



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATI**

LEI Nº 146/2003.

**SANCIONA E PROMULGA O
PROJETO DE LEI Nº 046/2003 QUE
SUPLEMENTA RUBRICA DA
VIGENTE LEI ORÇAMENTÁRIA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

DEOCLIDES TRISCH WERB, Prefeito Municipal de Itati, no uso de suas atribuições legais resolve sancionar a seguinte Lei

ART. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional suplementar na importância de R\$ 73.000,00(setenta e três mil reais) para suprir as seguintes **RUBRICAS**:

02-GABINETE DO PREFEITO

2005-Manutenção do Gabinete do Prefeito
3390390500/2005-Serviços de Transporte.....R\$ 3.000,00

03-SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO

2006-Manutenção Atividades Fazenda Administração
3390140000/2006-diárias.....R\$ 2.000,00
3390930600/2006-Restituição despesas eventuais.....R\$ 500,00

04-SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

2008-Manutenção do Fundo Municipal de Agricultura
3390300000/2008-Material de Consumo.....R\$ 10.000,00

05-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSITO

2020-Manutenção da Secretaria Municipal de Obras
3390300000/2020-Material de Consumo.....R\$ 20.000,00

07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE

2023-Manut.Fundo Mun.Saúde c/rec.ASPS
3190110100/2023-Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 35.000,00
3390140000/2023-Diárias.....R\$ 2.500,00

Art. 2º. Servirá de cobertura para crédito adicional suplementar, objeto do Art. 1º. Acima, a **REDUÇÃO** das seguintes rubricas:

03-SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA

2008-Fundo Municipal de Agricultura

4490520000/2008-Equip.Material Permanente.....R\$ 5.000,00

05-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

2009-Manutenção e Desenvolvimento Educação

4490510000/2009-Obras e Instalações.....R\$ 38.000,00

06-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS TRÂNSITO

1003-Aquisição Constr.Pavimentação Parque de Maquinas

4490520000/1003-Equipamento Material Permanen..R\$ 30.000,00

Art. 3º. Esta Lei em vigor, na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITATI, em 01de outubro de 2003.

DEOCLIDES TRISCH WERB
Prefeito Municipal

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATI**

J U S T I F I C A T I V A

Senhor Presidente:

Ao cumprimentá-lo na qualidade de Prefeito Municipal de Itati, Estado do Rio Grande do Sul, encaminha Projeto de Lei que abre Credito Adicional Suplementar no valor de R\$73.000,00(setenta e três mil reais).

Contando com a aprovação deste Projeto que vem ao encontro do bom funcionamento do setor contábil, reitero votos de elevada estima e consideração.

Cordialmente,

DEOCLIDES TRISCH WERB
Prefeito Municipal

